



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 82, DE 2012 RELATÓRIO PRÉVIO

Propõe que a Comissão de Viação e Transporte realize, com auxílio do Tribunal de Contas da União - TCU, fiscalização na obra de ampliação da Transnordestina, para verificar a regularidade da aplicação dos recursos federais na obra.

Autor: Dep. Antônio Carlos Mendes Thame
Relator: Dep. Jaime Martins

I – Relatório

I – 1 Introdução

O Autor desta Proposta, o nobre Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, sugere que, por intermédio desta Comissão, seja realizado *“ato de fiscalização referente à aplicação dos recursos Federais destinados à obra de ampliação da “Transnordestina”*.

Afirma o Autor que *“transcorridos cinco anos de criação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, as maiores obras de infraestrutura do Brasil têm atrasos homéricos em relação ao cronograma original”*. Informa ainda que levantamento do jornal “O GLOBO” indica que *“em dez grandes obras, que somavam R\$ 171 bilhões, os prazos de conclusão previstos inicialmente foram todos revistos”*.

Prossegue o Autor:

“A construção de 1.728 Km de ferrovia ligando o interior do nordeste aos portos de Pecém (CE) e Suape (PE), obra de R\$ 5,3 bilhões, que foi anunciada no lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, tinha previsão de entrega, concluída, para o último ano do segundo mandato do ex-presidente Lula.

No entanto, houve tantos atrasos que a nova previsão de entrega está programada para o penúltimo dia do mandato da atual Presidenta Dilma Rousseff, ou seja, somente no fim de 2014. Dos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

1.728 km projetados para a Transnordestina apenas um décimo da obra foi realizado.

Cumpre salientar que o Princípio da Publicidade, ou da Máxima Transparência, significa que a Administração deve agir de sorte a nada ocultar. Ademais, compete ao Poder Legislativo exercer a fiscalização dos atos do Poder Executivo.”

A obra foi iniciada pelo Governo Federal e repassada por concessão à Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) que, para isso, criou a empresa Transnordestina Logística S.A. (TLSA). O contrato de concessão foi assinado supostamente em 22/01/2014¹ e seu prazo contratual foi ampliado para até 2057.

I – 2 Da oportunidade e conveniência da Proposta

Este Relator crê ser oportuna e conveniente a presente proposta de fiscalização, considerando-se a necessidade de esta Comissão examinar com mais profundidade as atividades relativas à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias quanto às obras mencionadas. A *Transnordestina* é um dos projetos mais relevantes para o Norte e Nordeste brasileiros, regiões carentes de sistemas eficientes de transportes, em especial quanto a ferrovias.

I – 3 Da competência desta Comissão

Os artigos 24, inciso IX, e 32, inciso **XX**, e o seu Parágrafo Único, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, fundamentam a competência desta Comissão neste tema, pois determina que constitui sua atribuição o acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as sociedades e fundações instituídas pelo Poder Público federal.

I – 4 Do alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social e orçamentário

Quanto ao alcance político e social, torna-se importante a ação do Poder Legislativo no sentido de examinar as possíveis dificuldades para a execução das obras da *Transnordestina* por parte do Governo Federal, por intermédio do DNIT

¹ http://www.antt.gov.br/html/objects/downloadblob.php?cod_blob=12480



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

e da VALEC, além das obras a cargo da atual concessionária, a Transnordestina Logística S/A (CSN).

A União vem destinando recursos para a Transnordestina já há diversos anos². Informações publicadas na mídia³ dão conta de que apenas o trecho de 96 km entre Missão Velha (CE) e Salgueiro (PE) está concluído.

Quanto ao alcance jurídico e administrativo, é fundamental que sejam promovidos, se for o caso, os esclarecimentos necessários sobre a violação de normas jurídicas ou administrativas bem como dos princípios constitucionais que regem o tema.

I – 5 Plano de execução e metodologia de avaliação

O Plano de Execução da presente proposta de fiscalização compreende as seguintes etapas:

1. Realização de visitas técnicas a segmentos da Ferrovia por membros da Subcomissão Especial destinada a acompanhar e propor medidas e ações relacionadas à logística e ao transporte de cargas no Brasil;

2. Realização de audiência pública com autoridades relacionadas ao objeto desta PFC:

(i) o Diretor-Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias,

(ii) o Diretor-Geral do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura,

(iii) o Diretor Executivo da CSN, senhor Enéas Garcia Diniz, também Presidente do Conselho de Administração da Transnordestina Logística S.A.,

(iv) os senhores Edison Pinto Coelho e Ricardo Fernandes, Diretores da Transnordestina Logística S/A⁴ e signatários do atual contrato de concessão,

² Em 2005 contava o DNIT com cerca de R\$ 4 milhões, dos quais pouco mais de R\$ 2 milhões foram empenhados. Em 2008, por meio do crédito especial PLN nº 85, de 2008-CN, convertido na Lei nº 11.855/2008, a VALEC contou com aporte de R\$ 87 milhões no orçamento para participação de capital da União da Ferrovia Transnordestina, que não foram empenhados. Naquele ano, o DNIT contou com R\$ 2 milhões previstos e R\$ 750.000,00 empenhados para desapropriações destinadas à Transnordestina. Em 2009, para a VALEC foram destinados R\$ 164,6 milhões para a ferrovia (ainda participação de capital da União), tendo sido R\$ 87 milhões por meio de reabertura do crédito especial de 2008 e por intermédio de outro crédito especial (PLN nº 12, de 2009-CN convertido na Lei nº 11.990/2009) no valor de R\$ 77,6 milhões. Apesar disso, novamente nada foi empenhado. O mesmo se deu em 2010. No entanto, em 2011, os **R\$ 164,6 milhões foram empenhados e pagos**. No orçamento de 2012 constavam mais R\$ 26,7 milhões que também não foram empenhados pela VALEC assim como cerca de R\$ 12 milhões para desapropriações para a Transnordestina pelo DNIT.

Em 2013, foram empenhados R\$ 400 milhões pela VALEC e cerca de R\$ 4 milhões pelo DNIT (mais uma vez participação de capital da União e desapropriações, respectivamente).

³ <http://g1.globo.com/pernambuco/noticia/2014/04/atrasadas-obras-da-transnordestina-em-pe-prejudicam-porto-de-suape.html>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

(v) os diretores da ANTT Jorge Bastos e Natália Marcassa de Souza, também signatários do contrato de concessão, e

(vi) um auditor do Tribunal de Contas da União.

2. Requerer ao Tribunal de Contas da União, caso necessário, de cópia dos principais trabalhos fiscalizatórios relativos ao tema objeto desta PFC, bem como providências ou informações previstas no art. 71, IV e VII, da Constituição Federal;

3. Apresentação, discussão e votação do relatório final desta PFC; e

4. Encaminhamento dos resultados e conclusões desta PFC nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

II – VOTO

Diante do que aqui foi relatado, este **Relator é favorável à aprovação da Proposta de Fiscalização e Controle nº 82, de 2012.**

Sala da Comissão, Brasília, de de 2014.

Deputado Jaime Martins
Relator

⁴ http://www.csn.com.br/irj/portal/anonymouse?guest_user=usr_trans_pt